



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 006/2008

Corrige pela inflação os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 6; o estabelecido no Artigo 245 § 1º do Código Tributário Municipal e § 2º do Artigo 145 da Seção I do Título IV – da Tributação e Orçamento consignado na Constituição Federal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo INCC ( FGV ) – Índice Nacional da Construção Civil, correspondente a inflação verificada no exercício de 2007 em 6,03%, conforme os valores que abaixo segue:

Valor de Referência para Imposto – VRM R\$ 276,82.

Valor de Referência para Taxas – VRMT R\$ 272,29.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 8 de janeiro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal